

Câmara



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.158

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 665.000,00.

Prof.ª FLÁVIA ROSSI, Vice-Prefeita no exercício do cargo eletivo de Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de **R\$ 665.000,00** (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.13	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
01.13.04	Educação Infantil	
01.13.04.12	Educação	
01.13.04.12.365	Educação Infantil	
01.13.04.12.365.0055	Educação Pré-Escolar	
01.13.04.12.365.0055.1.023	Desap. Const. Ampl. E Reforma Educação Infantil	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	665.000,00
	Fonte de Recurso – Transf. Conv. Federais Vinculados	
	TOTAL	665.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura do crédito adicional especial será coberto através do convênio firmado com o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – Programa PROINFÂNCIA, destinado para construção de creche no Jardim Paulista.

Art. 3º Ficam incluídos os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2011, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de agosto de 2011.

Prof.ª FLÁVIA ROSSI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 110/11
Autoria: Poder Executivo Municipal